

Lei nº 12/A

Aprova o orçamento Plurianual de
Investimentos p/ o Biênio de 1980/82

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais,
por seus legítimos representantes decreta, e eu em seu
nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Estiva, para o triênio de 1980 a 1982, elaborado na forma dos Atos Complementares n.ºs 43 e 46, de 29 de janeiro e 21 de Outubro de 1969 respectivamente, estima, para o período, as Despesas de Capital em Cr\$ 15.753.220,00 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e três mil e duzentos e vinte cruzeiros).

Art. 2º Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1980/82, são assim distribuídas:

Despesas de Capital	1980	1981	1982	Total
Superavit do Orçamento Corrente	2.997.920,00	2.000.000,00	2.100.000,00	7.097.920,00
Operações de Crédito	300.000,00	600.000,00	800.000,00	1.700.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	600.000,00	80.000,00	100.000,00	680.000,00
Transferências de Capital	2.375.300,00	1.900.000,00	2.000.000,00	6.275.300,00
Total	6.173.220,00	4.580.000,00	5.000.000,00	15.753.220,00

Art. 3º As despesas de Capital, discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programadas com base nos recursos disponíveis e desdobram-se da seguinte forma:

Despesas por Funções	1980	1981	1982	Total
01. Legislativa	15.000,00	15.000,00	20.000,00	50.000,00
02. Administração Plana/amp	915.000,00	500.000,00	700.000,00	2.115.000,00
05. Comunicações	30.000,00	-	-	30.000,00
08. Educação e Cultura	1.340.000,00	700.000,00	800.000,00	2.840.000,00
10. Habitação e Urbanismo	2.620.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	5.120.000,00
13. Saúde e Saneamento	300.000,00	465.000,00	480.000,00	1.245.000,00
16. Transporte	600.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	3.500.000,00
Sub. Total	5.820.000,00	4.080.000,00	5.000.000,00	14.900.000,00
99. Reserva de Contingência	353.220,00	500.000,00	-	853.220,00
Total	6.173.220,00	4.580.000,00	5.000.000,00	15.753.220,00

Art. 4º Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do

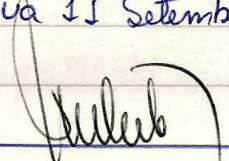
período, serão ajustadas, as importâncias consignadas aos Projetos, em consequência da alteração da receita ser criados novos e suprimidos ou reformulados Projetos constantes do anexo desta lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1981 e 1982, estimadas a preço de 1980, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art 5º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertences que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estiva 11 Setembro 1979

Secretaria



Prefeito Municipal

Orçamento Plurianual de Investimentos p/o Triênio de 1980/82

Códigos		Investimentos				Total
Func. Progr.	Cat. Econômica		1980	1981	1982	
		<u>Legislativa</u>				
		Corpo Legislativo	15.000,00			
0101001	4.1.2.0	Aquisição de móveis e maquinas p/o Corpo Legislativo	15.000,00	15.000,00	20.000,00	50.000,00
		Soma	15.000,00	15.000,00	20.000,00	50.000,00
		<u>Administração e Planejamento</u>				
		Supervisão e Coordenação Superior				
0307020	4.1.2.0	Aquisição de móveis e aparatos p/o Gabinete do Prefeito	50.000,00	-	-	50.000,00

Códigos		Investimentos	1980	1981	1982	Total
Fun. Prog.	Col. Econ.					
		Administração Geral				
	4.1.1.0	Início da Construção do Poço	100.000,00	-	-	100.000,00
	4.1.2.0	Municipal				
		Aquisição de móveis e máquinas p/ a Secretaria da Prefeitura	50.000,00	40.000,00	50.000,00	140.000,00
	4.2.1.0	Aquisição de uma área de terreno	100.000,00	100.000,00	200.000,00	400.000,00
		Serviço de Fazenda				
0308030	4.1.2.0	Aquisição de Equipam. p/ Fazenda	20.000,00	10.000,00	50.000,00	80.000,00
0308033	4.3.5.1	Amortização da Dívida Pública	565.000,00	300.000,00	350.000,00	1.215.000,00
		Serviço de Contabilidade				
0308032	4.1.2.0	Ampliação de equipam. p/ o Serviço de Contabilidade	30.000,00	50.000,00	50.000,00	130.000,00
		Soma	915.000,00	500.000,00	700.000,00	2.115.000,00
		<u>Comunicações</u>				
		Rádiodifusão				
0522337	4.1.1.0	Ampliação da torre repetidora de TV.	30.000,00	-	-	30.000,00
		Soma	30.000,00	-	-	30.000,00
		<u>Educação e Cultura</u>				
		Serviço de Educação e Cultura				
0842186	4.1.1.0	Construção e Reforma dos Predios Escolas	300.000,00	500.000,00	400.000,00	1.200.000,00
	4.2.1.0	Aquisição de uma área terreno	-	-	100.000,00	100.000,00
	4.1.2.0	Aquisição de móveis escolares	70.000,00	100.000,00	200.000,00	370.000,00
0843197	4.1.1.0	Construção e Ampliação do Prédio do 2º grau	440.000,00	-	-	440.000,00
0846224	4.1.1.0	Construção da Praça de Esportes	500.000,00	-	-	500.000,00
0848244	4.1.2.0	Aquisição de móveis e livros p/ a Biblioteca Municipal	30.000,00	100.000,00	100.000,00	230.000,00
		Soma	1.340.000,00	700.000,00	600.000,00	2.640.000,00

Codigos		INVESTIMENTOS		1980	1981	1982	Total
Func. Prog. Cat. Econ.							
		<u>Habitacao e Urbanismo</u>					
		<u>Servicos e Obras Públicas</u>					
1016087	4.1.1.0	Ampliação e Reforma do Mercado e Matadouro . . .	300.000,00	-	-	300.000,00	
	4.1.2.0	Aquisição e ampliação de equipam, p/ Matadouro	20.000,00	100.000,00	100.000,00	220.000,00	
1060325	4.1.2.0	Aquisição de equipam, a coleta de lixo	-	50.000,00	200.000,00	250.000,00	
	4.1.2.0	Aquisição e ampliação do equipam, destinado ao Serv. de Limpeza Pública	100.000,00	50.000,00	150.000,00	300.000,00	
1060326	4.1.1.0	Ampliação do cemitério Muni.	400.000,00	50.000,00	150.000,00	600.000,00	
1060327	4.1.1.0	Ampliação da rede de Iluminação Pública	500.000,00	-	-	500.000,00	
1060328	4.1.1.0	Arborização e ampliação de jardins	500.000,00	50.000,00	150.000,00	700.000,00	
1060575	4.1.1.0	Pavim, e calçam, de ruas	500.000,00	600.000,00	650.000,00	1.750.000,00	
	4.1.2.0	Aquisição de equipam, p/ o Serv. de Vias Urbanas	-	100.000,00	100.000,00	200.000,00	
1060251	4.1.1.0	Construção e ampliação de garagem	300.000,00	-	-	300.000,00	
		Soma	2.620.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	5.120.000,00	
		<u>Saúde e Saneamento</u>					
		<u>Servicos e Obras Públicas</u>					
1375428	4.1.1.0	Construção e ampliação do Posto de Saúde	-	50.000,00	60.000,00	110.000,00	
1376447	4.1.1.0	Construção e ampliação da rede de Abastecim, d'Água	80.000,00	150.000,00	155.000,00	385.000,00	
	4.1.2.0	Aquisição de canos, registros e demais implementos p/ o Serviço de Água	20.000,00	65.000,00	50.000,00	135.000,00	
1376448	4.1.1.0	Construção e ampliação rede Esgoto	200.000,00	200.000,00	215.000,00	615.000,00	
		Soma	300.000,00	465.000,00	480.000,00	1.245.000,00	

Códigos	Investimentos	1980	1981	1982	Total
	<u>Transporte</u>				
	Serviço Municipal de Estrada Rodagem				
1688534	4.1.1.0 Construção e restauração de estradas e obras de artes,...	300.000,00	400.000,00	500.000,00	1.200.000,00
	4.1.2.0 Aquisição de equipamentos rodoviários	300.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.300.000,00
	Soma	600.000,00	1.400.000,00		3.500.000,00
	Sub-Total	5820.000,00	4080.000,00	5.000.000,00	14.900.000,00
9.0.0.0	Reserva de Contingência	353.000,00	500.000,00	—	853.220,00
	Total Geral	6.173.000,00	4.580.000,00	5.000.000,00	15.753.220,00

Lei N° 12/79

Lei o cargo Fiscal Geral e Obras

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado e incorporado ao quadro geral de funcionários um cargo de Fiscal Geral e Obras, com vencimento mensal de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), pela dotação;

2.6 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

1688534. Estradas Vicinais

3.1.1.1. Pessoal Civil

Art. 2º - Sendo que o referido cargo terá as seguintes atribuições: Efetuar levantamentos fiscais no comércio, indústria e firmas de prestação de serviços profissionais e liberais, para efeito de pagamento de impostos municipais e taxas; orientar os contribuintes quanto às leis tributárias municipais; expedir notificações; lavrar autos de infração; realizar diligências; elaborar relatórios; informar processos de débito e crédito p/ com a Fazenda Municipal; providenciar a distribuição de avisos.